D.O.E.

Edição 1.047
Quarta-feira
09 de Fevereiro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o período carnavalesco,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas de **28(vinte), segunda-feira, de fevereiro e 2(dois), quarta-feira, 3(três), quinta-feira, e 4(quatro), sexta-feira, de março no ano de 2022(dois mil e vinte e dois)**, exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 09 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação exarada no processo administrativo nº 100001890/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL passa a vigorar com a modificação de 25 (vinte e cinco) vagas para 30 (trinta) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a PROFESSOR DOCENTE II passa a vigorar com a modificação de 40 (quarenta) vagas para 50 (cinquenta) vagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 09 de fevereiro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a Servidora Pública Municipal de São João da Barra, Sra. Jussara da Silva Leite Desidério, matrícula nº 00938301, Cargo de EFE – Auxiliar de Creche, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a Servidora Pública Municipal de São João da Barra, Sra. Ana Fábia Oliveira da Silva Duarte Garcia, matrícula nº 00901501, Cargo de EFE – Professor II(1º ao 5º ano) – 30H/A, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, o Servidor Público Municipal de Italva, Sr. Cléber Cortes da Silva, matrícula nº 6008-9, Cargo Professor II de 1ª a 4ª série, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora, pelo período de 2(dois) anos..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR(cessão recíproca) a servidora ROSANIA DE OLIVEIRA PEIXOTO CÔRTES, matrícula 47937-1, cargo Professor II – Classe D – Nível 6, do Município de São Fidélis, e com a servidora JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS RANGEL, Matrícula 50535-8/1, cargo Professor de 1º Grau, do Município de Itaperuna, ficando cada Município responsável pelo ônus referente ao seu servidor de origem, até 31/12/2024.,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Geusimar Damasceno Cazanova, CPF 106.781.167-25, do Cargo Comissionado de Divisão Distrital-Interior V - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Aldemir da Silva Canedo, CPF 017.503.577-63, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão Distrital-Interior V - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES : MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, CEDENTE, E CLUBE DE TIRO DE SÃO FIDÉLIS - C.T.S.F., CESSIONÁRIO.

OBJETO : ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CESSÃO DE USO, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2014, ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUBE DE TIROS, PASSANDO PARA 30(TRINTA) ANOS.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CMDCA São Fidélis-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 02/2022

Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do CMDCA para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros a formarem a nova Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e CMDCA para o ano de 2022, em conformidade com a artigo 54 da lei nº 1.350/2013.

Representante do Governo:

Titular: Santiane Oliveira Carvalho
Suplente: Thaise Villaça de Oliveira

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Suplente: Sandro Wallace Rodrigues Silva

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ruth Lopes Motta
Suplente: Dulcirlanda Carvalho Pereira Gonçalves

Art. 2º Publique-se.

São Fidélis, 09 de fevereiro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 03/2022

Criar Comissão de Andamento e Acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Presidente da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Andamento e Acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em razão do término do mandato dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:

Thaise Villaça de Oliveira
Ana Paula Pains de Oliveira Talon

Representantes da Sociedade Civil:

Melisse Abrantes Freixo Catrink
Orlanda Aparecida de Souza

Representantes do Conselho Tutelar

Ruth Lopes Motta
Dulcirlanda Carvalho Pereira Gonçalves

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Fevereiro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 04/2022

Criar Comissão de Análise de Registro de Instituições, Programas e Projetos no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Registro de Instituições, Programas e Projetos no CMDCA.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:

Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes
Rosa Maria Ribeiro de Oliveira
Scheilla Maria Costa de Souza

Representantes da Sociedade Civil:

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Sandro Wallace Rodrigues da Silva
Gabriel Rocha

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Fevereiro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 05/2022

Criar Comissão Fiscal para Análise da Execução dos Recursos do FMDCA.

O Presidente da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros a formarem a Comissão Fiscal para Análise da Execução dos Recursos do FMDCA, para o ano de 2022.

Representantes do Governo:

Mariana Almeida Serra Pinheiro
Scheilla Maria Souza Costa

Representantes da Sociedade Civil:

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Sandro Wallace Rodrigues Silva

Representantes do Conselho Tutelar

Ruth Lopes Motta
Dulcirlanda Carvalho Pereira Gonçalves

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Fevereiro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 06/2022

Criar Comissão para Elaboração do Plano de Ação Municipal..

O Presidente da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros a formarem a Comissão para Elaboração do Plano de Ação Municipal, em conformidade com o artigo nº14 da Lei Municipal 1.350/2013, para o ano de 2022.

Representantes do Governo:

Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes
Scheilla Maria Souza Costa

Representantes da Sociedade Civil:

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Elaine Aparecida Jardim Menezes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Fevereiro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso III do artigo 10 da Lei 1.350/2013, e o inciso VI do artigo 7º do Decreto nº 3065 de 03 de dezembro de 2013, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Exercício 2020, conforme Deliberação 277 do TCE/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 09 de fevereiro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2022.
PROCESSO Nº:000008/22
DATA: 23/02/2022 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ASSOCIADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS
3º QUADRIMESTRE DE 2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Artigo 36 da Lei complementar 141/2012, convida a Câmara Municipal de São Fidélis, os Profissionais da Saúde, Prestadores de Serviço, Funcionários e demais Munícipes, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Prestação de Contas do **3º QUADRIMESTRE 2021 (Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro),** a realizar - se no dia 23 de Fevereiro de 2022, às 9 h, com transmissão ao vivo no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

São Fidélis, 08 de Fevereiro de 2022.

JANINE PETRUTES PALAGAR
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2022.
PROCESSO Nº:000017/22
DATA: 24/02/2022 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ESTOCÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS 3 (TRÊS) TURNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2022.
PROCESSO Nº:000019/22
DATA: 22/02/2022 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE:*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0058/2021.
PROCESSO Nº:000229/21
DATA: 21/02/2022 **HORÁRIO:** 13:00
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE:*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0057/2021.
PROCESSO Nº:000270/21
DATA: 21/02/2022 **HORÁRIO:** 15:30
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER A ASSOCIAÇÕES DE APOIO ÀS ESCOLAS E CRECHE*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE: PREFEITRUA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação